PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 052/2018. PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2018 DISPENSA Nº 017/2018

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob n° 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antonio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, n° 41, apto. 201, Centro, Rodeiro – MG.

- **2-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA, inscrita no CNPJ do MF sob n° 25.335.803/0001-28, localizada a Rua Frei Cornélio, 200, Bairro Laurindo de Castro, 200 Ubá- MG, CEP 36.500-000, representada neste por seu presidente o Sr. Fabiano dos Santos, portador do RG n° MG-482.729 e CPF-204.186.206-87.
- 3-OBJETO: Pagamento de despesa hospitalar e Materiais de procedimento cirúrgico de colectomia por vídeolaparoscopia para o paciente Valdir Teixeira Amorim, conforme prescrição médica.
- 4 VALOR: O valor total do presente contrato será de R\$ 11.562,63 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)
- **5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado após a confirmação de realização dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação dos seguintes documentos:
- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- 6 VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar até 30 dias após data de assinatura.
- **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 02.08.00.010.301.047.2051.33903900

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 8.1 A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.
- **09 DAS PENALIDADES**: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:
- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **10– DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.
- 11 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 056/2018, Dispensa nº 017/2018.

12 - INDENIZAÇÃO:

- 12.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.
- 12.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.
- 13 DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 04 de JULHO de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS Prefeito Municipal

Fabiano dos Santos Presidente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
01)	
02)	